

Ao Ilustríssimo Senhor,

Tabelião Oficial do 2º Ofício de Registro de Pessoas jurídicas de Boa Vista/RR

Eu, **RAIMUNDO NONATO GONÇALVES SILVA**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da carteira de identidade sob o nº 195.312 SSP/RR e CPF sob o nº 745.917.382-72, residente e domiciliado na Rua Eclipse nº 130, bairro Cidade Satélite nesta cidade de Boa Vista/RR, venho através do Ilustre Tabelião, requerer o registro do "Quarto Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA **CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A- CNPJ: 34.714.322/0001- 14.**

Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2023.

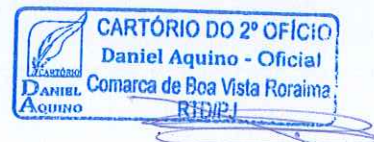
Nestes Termos,



Raimundo Nonato Gonçalves Silva
Requerente

 **RECEBI**
EM 14/02/2023
DANIEL AQUINO HORA 16:51


 **Thais Caroline Souza de Sousa**
Escrevente Autorizada



QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

O presente "Quarto Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças" ("Aditamento") é celebrado entre:

I. de um lado, na qualidade de alienante fiduciante:

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 34.714.322/0001-14, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Alienante Fiduciante" ou "Emissora"); e

II. de outro lado, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) ("Debenturistas");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social ("Agente Fiduciário" e, em conjunto com a Alienante Fiduciante, "Partes");

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Emissora emitiu 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, da sua 2ª (segunda) emissão ("Debêntures"), cada uma com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), no valor total de R\$ 87.500.000,00 (oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais), na data de emissão das Debêntures ("Emissão"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 30 de dezembro de 2020 ("Escritura de Emissão");
- (B) para assegurar o fiel, pontual, correto e integral cumprimento das obrigações financeiras, principais e acessórias, presentes e futuras, da Emissora assumidas



perante o Agente Fiduciário no âmbito da Emissão, a Emissora concordou em alienar e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, em favor do Agente Fiduciário, os equipamentos industriais, maquinários e ativos fixos necessários para a implementação e operação do Projeto de propriedade da Alienante Fiduciante, conforme descritos e identificados no **Anexo I** do "*Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças*", celebrado entre a Alienante Fiduciante e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021 ("Equipamentos" e "Contrato", respectivamente), por meio do qual os Equipamentos foram alienados e transferidos fiduciariamente em favor do Agente Fiduciário;

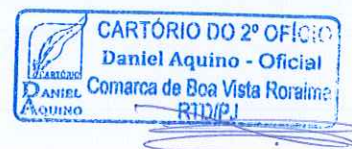
- (C) em 13 de janeiro de 2021, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "1º (*Primeiro*) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (*Segunda*) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em 2 (*Duas*) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão"), celebrado a fim de, nos termos previstos no Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, alterar determinadas disposições da Escritura de Emissão Original relativas (i) à Remuneração das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original), e (ii) ao valores devidos aos Debenturistas em caso de eventual Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura de Emissão Original) das Debêntures;
- (D) em 17 de fevereiro de 2021, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "2º (*Segundo*) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (*Segunda*) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em 2 (*Duas*) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão"), celebrado a fim de, nos termos previstos no Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, (i) formalizar a convolação da espécie das Debêntures, de "quirografária" para "com garantia real", (ii) incluir na Escritura de Emissão Original previsão para incorporação de determinadas parcelas da Remuneração das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original, conforme alterada pelo Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão) e da Remuneração das Debêntures da 2ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original) ao Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão Original) das Debêntures, e (iii) formalizar os demais ajustes necessários à Escritura de Emissão Original para acomodar a alteração referida no item "ii" acima;
- (E) em 21 de maio de 2021, a Emissora, o Agente Fiduciário, a OXE Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.159.996/0001-20 ("OXE"), a Bonfim Geração e



Comércio de Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.714.313/0001-23 ("Bonfim"), a Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.714.305/0001-87 ("Pau Rainha"), e a Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº [34.745.410/0001-83] ("Santa Luz") e, em conjunto com a OXE, a Bonfim e a Pau Rainha, "Fiadoras"), celebraram o "3º (Terceiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão"), celebrado a fim de, nos termos previstos no Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão, (i) incluir as Fiadoras como partes da Escritura de Emissão Original, conforme alterada pelo Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão e pelo Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, na qualidade de fiadoras, principais pagadoras e solidariamente responsáveis por todas as obrigações da Emissora nos termos e decorrentes da Escritura de Emissão Original, conforme alterada pelo Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão e pelo Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, e pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão Original), e (ii) formalizar a emissão de 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original) adicionais e o cancelamento de 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) Debêntures da 2ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original), passando a Emissão a ser composta por 72.500 (setenta e duas mil e quinhentas) Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original) e 15.000 (quinze mil) Debêntures da 2ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original), entre outras alterações incorporadas à Escritura de Emissão Original nos termos previstos no Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão;

(F) em 28 de setembro de 2021, a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras celebraram o "4º (Quarto) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Quarto Aditamento à Escritura de Emissão"), celebrado a fim de, nos termos previstos no Quarto Aditamento à Escritura de Emissão, formalizar a emissão de 15.000 (quinze mil) Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original) adicionais e o cancelamento das 15.000 (quinze mil) Debêntures da 2ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão) remanescentes, com a consequente extinção da 2ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original), passando a Emissão a ser composta por 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) Debêntures, em série única;

(G) em 01 de julho de 2022, a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras celebraram o "5º (Quinto) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda)



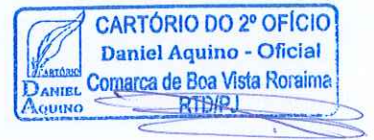
Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Quinto Aditamento à Escritura de Emissão" e a Escritura de Emissão Original, conforme alterada pelo Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, pelo Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, pelo Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão, pelo Quarto Aditamento à Escritura de Emissão e pelo Quinto Aditamento à Escritura de Emissão, "Escritura de Emissão"), celebrado a fim de refletir na Escritura de Emissão as deliberações aprovadas pelos Debenturistas nos termos da assembleia geral de Debenturistas realizada em 9 de junho de 2022, por meio da qual os Debenturistas aprovaram, entre outras deliberações, a alteração da taxa dos juros remuneratórios aplicáveis às Debêntures, originalmente de 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), e, após o Completion do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão), 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão, para 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), a partir do início do próximo Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), inclusive após o Completion do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão); e

- (H) nos termos do item "i" da Cláusula 2.3.1 do Contrato, a Alienante Fiduciante obrigou-se a firmar um aditamento ao Contrato no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados do encerramento de cada período de 3 (três) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2021, sempre que houver, no respectivo período de 3 (três) meses, a aquisição de Novos Equipamentos (conforme definido no Contrato);

ISTO POSTO, RESOLVEM as Partes entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Aditamento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

1.1. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos abaixo, ainda que posteriormente ao seu uso, são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no Contrato. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões "deste instrumento", "neste instrumento" e "conforme previsto neste instrumento" e palavras da mesma importância, quando empregadas neste Aditamento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Aditamento como um todo e não a uma disposição específica deste



Aditamento, e referências a cláusula, sub-cláusula, item, adendo e anexo estão relacionadas a este Aditamento a não ser que de outra forma especificado.

1.2. Salvo qualquer outra disposição em contrário prevista neste Aditamento, todos os termos e condições do Contrato aplicam-se total e automaticamente a este Aditamento, *mutatis mutandis*, e deverão ser consideradas como uma parte integral deste, como se estivessem transcritos neste Aditamento.

2CLÁUSULA II – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS EM GARANTIA

2.1. Na forma do disposto no Contrato e nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65 e, conforme aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, a Alienante Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, aliena e transfere fiduciariamente em garantia aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos Novos Equipamentos listados no **Anexo A** deste Aditamento, ficando entendido que todos os direitos e obrigações das Partes sob o Contrato devem ser aplicados, *mutatis mutandis*, a este Aditamento e os Novos Equipamentos listados no **Anexo A** deste Aditamento devem ser consideradas para todos os propósitos e fins do Contrato como “Equipamentos”.

3CLÁUSULA III – DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA ALIENANTE FIDUCIANTE

3.1. A Alienante Fiduciante declara e garante ao Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, como condição e causa essenciais para a celebração deste Aditamento, que, na data de assinatura deste Aditamento:

- (i) é legítima titular e possuidora dos Novos Equipamentos listados no **Anexo A** deste Aditamento, os quais estão livres de qualquer ônus ou gravame;
- (ii) possui plenos poderes para entregar e dar em alienação fiduciária os Novos Equipamentos listados no **Anexo A** deste Aditamento ao Agente Fiduciário, nos termos previstos no Contrato;
- (iii) responsabiliza-se pela existência e funcionamento dos Novos Equipamentos listados no **Anexo A** deste Aditamento;
- (iv) não há qualquer, reivindicação, demanda, litígio, ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou investigação pendente, no Brasil ou no exterior, que seja de seu conhecimento, não reveladas Agente Fiduciário, inclusive de natureza ambiental, que: (a) afete de forma adversa os Bens Alienados Fiduciariamente; ou (b) vede, restrinja, reduza ou limite, de qualquer forma, a constituição e manutenção da Alienação Fiduciária;



- (v) os Novos Equipamentos listados no **Anexo A** deste Aditamento são (a) suscetíveis de serem deslocados por ação de terceiros, sem qualquer alteração na sua substância ou na sua finalidade econômico-social, e, portanto, são caracterizados como bens móveis para todos os efeitos legais, inclusive, para os fins do artigo 82 do Código Civil; e (b) únicos e individualmente identificáveis, conforme descritos e identificados no **Anexo A** deste Aditamento, e, por isso, são considerados bens infungíveis para todos os efeitos legais, inclusive para os fins dos artigos 85 e 1.361 do Código Civil; e
- (vi) a Alienação Fiduciária sobre os Bens Alienados Fiduciariamente, inclusive sobre os Novos Equipamentos listados no **Anexo A** deste Aditamento, se constituiu na data do registro do Contrato, nos termos dos parágrafos 1º e 3º do artigo 1.361 do Código Civil.

4CLÁUSULA IV – RATIFICAÇÕES E REGISTRO

4.1. As Partes ratificam todos os demais termos e condições do Contrato que não foram expressamente alterados por meio deste Aditamento.

4.2. A Alienante Fiduciante obriga-se a tomar todas as providências necessárias de acordo com a lei aplicável para a criação e o aperfeiçoamento da Alienação Fiduciária sobre os Novos Equipamentos listados no **Anexo A** deste Aditamento, nos termos da Cláusula IV do Contrato.

4.3. O presente Aditamento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, e as obrigações aqui previstas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 815 e seguintes, do Código de Processo Civil.

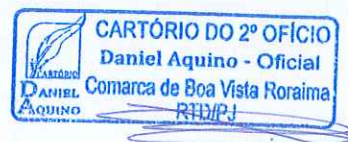
4.4. As Partes celebram este Aditamento em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e eventuais cessionários, a qualquer título.

5CLÁUSULA V – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

5.1. O presente Aditamento será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

5.2. As Partes elegem, por este ato, o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que possa vir a ser, como competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Aditamento.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam o presente Aditamento, mediante assinatura digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas,



que também a assinam.

São Paulo/SP, 30 de janeiro de 2023.

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

DocuSigned by:
Luiz Antonio Perea
Assinado por: LUIZ ANTONIO PEREA 70923680810
CPF: 70923680810
Data/Hora da Assinatura: 02/02/2023 | 16:24:39 BRT
ICP-Brasil
30676FEC8E9A4820BB68567150336DC9

Luiz Antonio Perea, inscrito no CPF/MF sob nº 709.236.808-10

DocuSigned by:
Carlos Augusto Albuquerque Konopatzki
Assinado por: CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE KONOPATZKI 04278...
CPF: 04278163940
Data/Hora da Assinatura: 02/02/2023 | 16:41:58 BRT
ICP-Brasil
A0F113676E9940F09768F0315DF96016

Carlos Augusto Albuquerque Konopatzki, inscrito no CPF: 042.781.639-40

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
CARLOS ALBERTO BACHA
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA 60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 02/02/2023 | 16:52:17 BRT
ICP-Brasil
Carlos Alberto Bacha
DocuSigned by:
RINALDO RABELO FERREIRA
Assinado por: RINALDO RABELO FERREIRA 50994182791
CPF: 50994182791
Data/Hora da Assinatura: 02/02/2023 | 16:03:43 BRT
ICP-Brasil
414CB1FCF6744E8291215A765881A30E

Rinaldo Rabello Ferreira

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Pedro Paulo Farma D Amado Fernandes De Oliveira
Assinado por: PEDRO PAULO FARMA D AMADO FERNANDES DE OLIVEI...
CPF: 06088372702
Data/Hora da Assinatura: 03/02/2023 | 17:14:41 BRT
ICP-Brasil
Pedro Paulo de Oliveira

Pedro Paulo de Oliveira

2. DocuSigned by:
Fábio de Assis Hydalgo
Assinado por: FÁBIO DE ASSIS HYDALGO 27549390835
CPF: 27549390835
Data/Hora da Assinatura: 03/02/2023 | 18:07:23 BRT
ICP-Brasil
Fábio de Assis Hydalgo
CPF/ME: 275.493.908-35

Fábio de Assis Hydalgo

... conferida e achada conforme, nesta data,
com o original existente no meio eletrônico
e no endereço registrado.

Thais Caroline Souza de Sousa
Escritora Autorizada



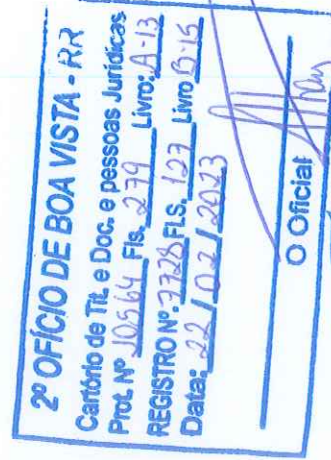
O Oficial
Thais Caroline Souza de Sousa
Escritora Autorizada



ANEXO A DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS EM GARANTIA E
OUTRAS AVENÇAS

DESCRIÇÃO DOS NOVOS EQUIPAMENTOS

Nº NF	Fornecedor	Descrição	Código do Produto	Localização	Empresa	Valor
NF 11953	Alfaterm Indústria e Comércio Ltda.	Torre de Resfriamento contra-corrente 0064-02MC-ET-0014-OA para Sistema de Resfriamento	PR108-1004	Rod. RR 207 - Fazenda Santa Lucia Desm. - Gleba, Tacutu Cantá - Roraima	Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A	R\$ 1.389.278,92
NF 14840 NF 14881 NF 14544 NF 14587	Planalto Indústria e Comércio Ltda.	Sistema de Recepção de Toras, Transformação, Transporte e Depósito de Biomassa para Alimentação da Caldeira		Rod. RR 207 - Fazenda Santa Lucia Desm. - Gleba, Tacutu Cantá - Roraima	Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A	R\$ 7.747.767,00



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 24B779EE3E82430F8C78B9B966EACDE0

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Canta - Debs 476 - AF de Equipamentos (4o Aditamento).VF.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 6

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Guilherme Machado

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, conjunto 202

SP, SP 01452-000

gmd@vortex.com.br

Endereço IP: 187.99.249.218

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Guilherme Machado

Local: DocuSign

02/02/2023 16:21:04

gmd@vortex.com.br

Eventos do signatário

CARLOS ALBERTO BACHA

cab@vortex.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon RFB G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/02/2023 16:51:43

ID: 1c52cb4b-1eba-4c5f-8317-d22558b52156

Assinatura

DocuSigned by:

CARLOS ALBERTO BACHA

89F5B8B45AF3424...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.218.27.63

Registro de hora e data

Enviado: 02/02/2023 16:23:10

Visualizado: 02/02/2023 16:51:43

Assinado: 02/02/2023 16:52:20

Carlos Augusto Albuquerque Konopatzki

Carlos.konopatzki@oxe-energia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon RFB G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/02/2023 16:44:04

ID: 304a6e01-ef1e-460d-b929-e8650cc41021

DocuSigned by:

Carlos Augusto Albuquerque Konopatzki

A0F113676E9940F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.223.139.42

Enviado: 02/02/2023 16:23:10

Visualizado: 02/02/2023 16:44:04

Assinado: 02/02/2023 16:45:02

Fábio de Assis Hydalgo

fabio.hydalgo@oxe-energia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon RFB G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/02/2023 18:06:18

ID: 0b8c2379-070c-4d7e-b5be-75309b4ad4d5

DocuSigned by:

Fábio de Assis Hydalgo

004FF4005AB249D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.223.139.42

Enviado: 02/02/2023 16:23:14

Reenviado: 03/02/2023 15:50:39

Reenviado: 03/02/2023 16:48:13

Visualizado: 03/02/2023 18:06:18

Assinado: 03/02/2023 18:07:26

Conferida e achada conforme, nesta data,
com o original existente no meio eletrônico
e no endereço registrado.

Thais Caroline Souza de Sousa
Escritora Autorizada

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Luiz Antonio Perea luiz.perea@oxe-energia.com.br Diretor Industrial Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon RFB G3 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/12/2022 16:13:22 ID: 24647eb9-09e8-4e44-a4c0-1d9c26a92576	DocuSigned by: <i>Luiz Antonio Perea</i> 30676FEC9E9A482... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.223.139.42	Enviado: 02/02/2023 16:23:11 Visualizado: 02/02/2023 16:23:40 Assinado: 02/02/2023 16:24:43
Pedro Paulo Farne D Amoed Fernandes De Oliveira pfo@vortx.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 03/02/2023 17:14:24 ID: 5c15f788-a3f7-4476-b16c-f518c407dd0c	DocuSigned by: <i>Pedro Paulo Farne D Amoed Fernandes De Oliveira</i> 92E2D7108D23443... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.177.246.91	Enviado: 02/02/2023 16:23:12 Reenviado: 03/02/2023 15:50:41 Reenviado: 03/02/2023 16:48:13 Visualizado: 03/02/2023 17:14:24 Assinado: 03/02/2023 17:14:45
RINALDO RABELLO FERREIRA rff@vortx.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 03/02/2023 16:02:53 ID: 573825c0-f476-4b1c-bbf8-9be88676f425	DocuSigned by: <i>RINALDO RABELLO FERREIRA</i> 414CB1FCF6744E8... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 181.191.228.58	Enviado: 02/02/2023 16:23:13 Reenviado: 03/02/2023 15:50:42 Visualizado: 03/02/2023 16:02:53 Assinado: 03/02/2023 16:03:46
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02/02/2023 16:23:14
Entrega certificada	Segurança verificada	03/02/2023 16:02:53
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/02/2023 16:03:46
Concluído	Segurança verificada	03/02/2023 18:07:27
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Vortex (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Vortex:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: eq@vortex.com.br

To advise Vortex of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at eq@vortex.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

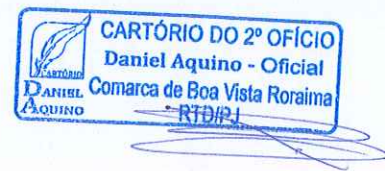
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Vortex

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to eq@vortex.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Vortex

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to eq@vortex.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Vortex as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Vortex during the course of your relationship with Vortex.